CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 525/61

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NUM TOTAL DE CR$ 745.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, os seguintes ' créditos suplementares:

8.81.1 - Contratação eventual pª o serv. de ruas, praças e jardins..... 150.000,00
8.81.3 - Para o serviço de ruas,praças e jardins..100.000,00
8.82.3 - Combustíveis e lubrificantes.....200.000,00
8.82.4 - Conservação de veículos.....200.000,00
8.82.4 - Transpote pª o serv. de ruas, praças e ' jardins 30.000,00
8.99.4 - Pagamento de férias a funcionários..... 65.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal